

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 13 282/2006

Catarina Morais de Castro Pais Cardoso, interna do 1.º ano do internato médico de patologia clínica, foi exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2006.

3 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 13 283/2006

Sofia Lopes Vieira, enfermeira graduada, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, cessa a referida acumulação com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

27 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 13 284/2006

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006.

Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em 14 de Novembro de 2006, e depois da necessária confirmação orçamental, faz-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do n.º 2 do artigo 37.º do mesmo diploma, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa:

	Valores
Maria Isabel dos Santos Ribeiro	18,10
Maria de Fátima Santos Baptista Gomes	17,95
Ana Maria Frias da Silva Coutinho Veiga	17,80
Paula Cristina do Carmo Pereira	17,30
Jofrina Zinaemda Patrício	16,70
Maria João Jacinto Guerra	16,55
Isabel Maria Lopes Rosa	16,40
Mafalda Isabel Tristão Manauté (b)	16,30
Marco António Ramos Patinha da Costa	16,30
César Augusto Cardono Crespo Sequeira Calado	15,50
Fátima de Jesus dos Santos Milheiro	15
José Alberto Galamba Doudinha	14,10

(b) Critério de desempate — possuir melhor nota do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a interpor ao Ministro da Saúde e a entregar no Serviço de Pessoal desta Maternidade, observando-se quanto ao prazo o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

27 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 13 285/2006

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, proferida em 25 de Outubro de 2006 e por força da circular normativa n.º 9/2005, de 2 de Dezembro, cessam a prática do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, os seguintes profissionais:

Enfermeiros especialistas:

Hélder Francisco Silva Rego.

Aida Beatriz Neves.

Maria Margarida Amaral Dâmaso.

Rosa Maria Pereira Leal Almeida Carvalho.

Enfermeiros graduados:

João Gabriel Reis Quintinha.

Ariete Margarida Abreu Figueiredo.

Cecília Maria Lopes Rodrigues Marques.

Célia Maria Marques Barroso.

Dora Cristina Louro Gardete.

Ivete Ferreira Rodrigues Amorim.

Jorge Manuel Santos Martins.

Maria Fátima Teixeira Pereira Martins Grácio.

Maria Fátima Gonçalves Vasconcelos Luís.

Maria Fátima Santos Batista Gomes.

Rosa Sofia Valério Gomes Sobreiro.

Virgínia Aires Reis Freire Monteiro.

Ana Maria Frias Silva Coutinho Veiga.

Elisabete Conceição Morais.

Isabel Maria Silva Rodrigues Domingues.

Olga Maria Pires Costa Cardoso Rodrigues.

Enfermeiros:

Luís Filipe Rodrigues Pedro.

Oscar Puerto Bellido.

Marta Parente de Figueiredo.

29 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Despacho n.º 25 535/2006

Atento o disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta ainda o despacho n.º 5077/2006 (2.ª série), de 14 de Fevereiro, do presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, subdelego nos subdelegados regionais da Delegação Regional do Centro (DRC) do IDT, Dr. Henrique José Dias Pedro e Dr.ª Ana Paula Batista da Costa Patrão Miraldo, e bem assim no responsável pelo Serviço de Apoio Administrativo (SAA) da DRC, Dr. Carlos Miguel da Silva Coelho Pinheiro Estêvão, a competência para a prática dos seguintes actos:

Grupo 1 — aos subdelegados regionais:

1 — No âmbito da gestão geral:

a) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicação;

b) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadões, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadões de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores da DRC em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e quando não importem custos para o serviço, ou com duração limite até dezoito horas por acção formativa e em observância ao princípio da razoabilidade dos encargos envolvidos;